

**Ata de Registro de Preço nº. 077/2018**  
**Processo Administrativo nº. 074/2018**  
**Pregão Presencial nº. 047/2018**  
**Validade da Ata: 27/05/2019**

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2018, o **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação dos Secretarias Municipais, representada neste ato pelo Chefe de Gabinete, a Sra. Vivian Patrícia Silva Boturi, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliado na Rua João Candido nº. 178, na Vila Santa Barbara, Guaraniésia/MG, portador do CPF nº. 054.796.476-52 e do RG nº 11.921.125 SSP/MG, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, a seguir denominado FUNDO, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**FORNECEDOR: BETÂNIA APARECIDA PERBONI VILAS BÔAS ME**, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 32-A, Centro, Guaraniésia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.105.483/0001-63, neste ato representada pelo Senhor Luiz Francisco Vilas Bôas, residente em Guaraniésia/MG, portador da Carteira de Identidade n.º M-778.166 SSP/MG e CPF n.º 880.777.488-72.

1. **DO OBJETO.** A presente ata tem por objeto o registro de preço para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios pelo período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. **DOS PREÇOS.** Os quantitativos, preços e fornecedores registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. **DA VIGÊNCIA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de **28/05/2018**.

4. **DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. **DOS RECURSOS FINANCEIROS.** Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	Elemento/Dotação
6 - Manutenção Atividades Do Gabinete Do Prefeito - Gêneros de Alimentação	02.10.01.04.122.0052.2.004 - 3.3.90.30.07
22 - Manutenção Atividades Da Chefia Do Executivo - Gêneros de Alimentação	02.10.01.04.122.0052.2.201 - 3.3.90.30.07
99 - Manutenção De Convênio Policia Civil - Gêneros de Alimentação	02.20.01.06.181.0101.2.012 - 3.3.90.30.07
102 - Manutenção Convênio Policia Militar - Gêneros de Alimentação	02.20.01.06.181.0102.2.013 - 3.3.90.30.07
169 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras - Gêneros de Alimentação	02.40.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.30.07
186 - Manutenção Dos Serviços De Vias Urbanas - Gêneros de Alimentação	02.40.01.15.452.0501.2.030 - 3.3.90.30.07
209 - Manutenção Atividades Serviços Funerários - Gêneros de Alimentação	02.40.01.15.452.0505.2.032 - 3.3.90.30.07
247 - Manutenção Atividades Preservação Ambiental - Gêneros de Alimentação	02.50.01.18.541.0615.2.037 - 3.3.90.30.07
257 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Meio Ambiente - Gêneros de Alimentação	02.50.01.18.541.0615.2.212 - 3.3.90.30.07
287 - Manutenção Atividades Administração Geral Secr. Desenv. Socioeconômico - Gêneros de Alimentação	02.51.01.04.122.0052.2.145 - 3.3.90.30.07
317 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Educação - Gêneros de Alimentação	02.60.01.12.122.0052.2.215 - 3.3.90.30.07
318 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Educação - Gêneros de Alimentação	02.60.01.12.122.0052.2.215 - 3.3.90.30.07
332 - Manutenção Atividades Alimentação Ensino Fundamental - Gêneros de Alimentação	02.60.01.12.361.0251.2.041 - 3.3.90.30.07
333 - Manutenção Atividades Alimentação Ensino Fundamental - Gêneros de Alimentação	02.60.01.12.361.0251.2.041 - 3.3.90.30.07
334 - Manutenção Atividades Alimentação Ensino Fundamental - Gêneros de Alimentação	02.60.01.12.361.0251.2.041 - 3.3.90.30.07

339 - Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental - Gêneros de Alimentação	02.60.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.30.07
341 - Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental - Gêneros de Alimentação	02.60.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.30.07
381 - Manutenção Atividades Alimentação Ensino Infantil - Gêneros de Alimentação	02.60.01.12.365.0251.2.042 - 3.3.90.30.07
382 - Manutenção Atividades Alimentação Ensino Infantil - Gêneros de Alimentação	02.60.01.12.365.0251.2.042 - 3.3.90.30.07
383 - Manutenção Atividades Alimentação Ensino Infantil - Gêneros de Alimentação	02.60.01.12.365.0251.2.042 - 3.3.90.30.07
397 - Manutenção Atividades Ensino Infantil - Gêneros de Alimentação	02.60.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.30.07
399 - Manutenção Atividades Ensino Infantil - Gêneros de Alimentação	02.60.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.30.07
403 - Manutenção Atividades Ensino Jovens E Adultos - Gêneros de Alimentação	02.60.01.12.366.0451.2.057 - 3.3.90.30.07
404 - Manutenção Atividades Ensino Especial - Gêneros de Alimentação	02.60.01.12.367.0461.2.058 - 3.3.90.30.07
415 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Gêneros de Alimentação	02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.30.07
431 - Manutenção Atividades Festas Tradicionais - Gêneros de Alimentação	02.70.01.13.392.0471.2.065 - 3.3.90.30.07
468 - Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Gêneros de Alimentação	02.70.01.27.813.0720.2.219 - 3.3.90.30.07
473 - Manutenção Atividades Esporte - ICMS - Gêneros de Alimentação	02.70.01.27.813.0720.2.220 - 3.3.90.30.07
487 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal De Saúde - Gêneros de Alimentação	02.90.01.10.122.0052.2.070 - 3.3.90.30.07
513 - Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Gêneros de Alimentação	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.07
514 - Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Gêneros de Alimentação	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.07
536 - Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade - Gêneros de Alimentação	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.30.07
545 - Manutenção Atividades Farmácia De Minas - Gêneros de Alimentação	02.90.04.10.303.0230.2.150 - 3.3.90.30.07
571 - Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica - Gêneros de Alimentação	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.07
572 - Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica - Gêneros de Alimentação	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.07
587 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - Gêneros de Alimentação	02.91.01.08.122.0052.2.086 - 3.3.90.30.07
594 - Manutenção Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social - Gêneros de Alimentação	02.91.02.08.122.0052.2.088 - 3.3.90.30.07

605 - Manutenção Atividades Do Cras / Assistência Social - Gêneros de Alimentação	02.91.02.08.122.0052.2.089 - 3.3.90.30.07
609 - Manutenção Atividades Fmas / Igd - Gêneros de Alimentação	02.91.02.08.122.0052.2.136 - 3.3.90.30.07
613 – Manutenção Do Centro De Convivência Do Idoso - Gêneros de Alimentação	02.91.02.08.241.0120.2.071 - 3.3.90.30.07
614 – Manutenção Do Centro De Convivência Do Idoso - Gêneros de Alimentação	02.91.02.08.241.0120.2.071 - 3.3.90.30.07
627 - Proteção Básica Especial / Paif - Gêneros de Alimentação	02.91.02.08.243.0122.2.092 - 3.3.90.30.07
640 - Índice De Gestão Descentralizada / Suas - Gêneros de Alimentação	02.91.02.08.244.0125.2.152 - 3.3.90.30.07
644 - Piso Mineiro De Assistência Social - Feas - Gêneros de Alimentação	02.91.02.08.244.0125.2.154 - 3.3.90.30.07
666 - Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar - Gêneros de Alimentação	02.91.03.08.243.0011.2.177 - 3.3.90.30.07
686 - Manutenção Atividades Administração Geral Secret. Municipal Cult, Esporte E Turismo - Gêneros de Alimentação	02.70.01.27.122.0720.2.218 - 3.3.90.30.07
689 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Gêneros de Alimentação	02.20.01.04.122.0052.2.167 - 3.3.90.30.07

## **6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

6.1. Os itens serão contratados de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 02 (dois) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para a perfeita execução da contratação.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).**

6.4. O pagamento será em até 30 dias após o fornecimento, e da data de protocolo da nota fiscal.

6.4.1. O pagamento caso solicitado ser realizado através de depósito/transferência bancária, só poderá ser realizado em contas de bancos oficiais; e, caso haja alguma tarifa, esta será por conta do fornecedor.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.** Atendida a Autorização de Fornecimento mediante a entrega integral dos produtos requisitados, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) os fornecimentos devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na AF;
- b) no prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecimento de corrigir o item rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato do fornecimento, sob total responsabilidade do fornecimento, que deverá providenciar o reparo do produto dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.** Constituem obrigações:

8.1. **DO MUNICÍPIO:**

8.1.1.1. Permitir o acesso do fornecedor ao local da remoção do corpo até o local para ser preparado para o velório.

8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. **DO FORNECEDOR:**

8.2.2.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo da entrega, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Fornecer os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade das entregas, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecimento adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à entrega.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor em até 30 dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal. O pagamento só será efetivado através de depósitos bancários para contas em bancos oficiais, ou através de boletos emitidos pelo fornecedor. Caso o depósito/transfêrencia incida em algum ônus, este será por conta do fornecedor.

9.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.5.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.6. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.7. Não serão pagos as entregas prestados em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irremovível durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO:**

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO FORNECEDOR:**

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de Fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos fornecimentos fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

**14. DA PUBLICIDADE.** A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

**15. DO FORO.** As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Guaraniésia, 28 de maio de 2018

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito Municipal**

**Vivian Patrícia Silva Boturi**  
**Chefe de Gabinete**

**Luiz Francisco Vilas Bôas**  
**Betânia Aparecida Perboni Vilas Bôas ME**  
**Contratado**

**ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDOR**  
(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços **077/2018**)

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.		Marca	Preço Médio
			Mín.	Máx.		
2.	<b>ABACAXI PEROLA A:</b> fresco e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Estar isentas de lesões, não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	Kg	6500	8125	CEASA	2,08
5.	<b>ALHO PICADO:</b> alho picado sem adição de sal, acidulante e conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio. Embalagem plástica, atóxica com 1 kg.	Pote	1000	1250	TEMPERÃO	13,09
6.	<b>ALHO TIPO 6:</b> peso médio 40g, estrangeiro ou nacional, classificação graúdo sem defeito. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados.	Kg	200	250	CEASA	7,38
7.	<b>BANANA PRATA-SP:</b> peso médio 140g, devendo se apresentar fresca. Não estarem danificadas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, Tamanho médio e uniforme.	Kg	9000	11250	CEASA	1,73
8.	<b>BATATA BENEFICIADA LISA ESPECIAL:</b> tamanho uniforme, qualidade e sem defeitos. Isenta de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca.	Kg	6000	7500	CEASA	0,97
9.	<b>BETERRABA EXTRA:</b> Tamanho uniforme, de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não deverá apresentar sujidades, parasitas ou larvas.	Kg	1600	2000	CEASA	1,79
10.	<b>CAMBUTIA:</b> isento de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca.	Kg	1000	1250	CEASA	1,47
11.	<b>CEBOLA MINAS GERAIS GRAÚDA:</b> sem defeito, não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Não deverá apresentar sujidade e parasitas.	Kg	3000	3750	CEASA	2,14
13.	<b>CENOURA EXTRA:</b> Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não deverá apresentar sujidades, parasitas ou larvas.	Kg	3000	3750	CEASA	0,89
15.	<b>CHUCHU EXTRA:</b> Legume de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não deverá apresentar sujidades, parasitas ou larvas.	Kg	1800	2250	CEASA	1,20
18.	<b>LARANJA PÊRA A:</b> peso médio 200g, devendo se apresentar fresca. Não estarem danificadas, não conter sujidade.	Kg	7000	8750	CEASA	1,19
20.	<b>MAÇA NACIONAL FUJI/GALA:</b> classificação 163-175, devendo se apresentar fresca. Não estarem danificadas por quaisquer lesões. Não conter substância terrosa e sujidades. Tamanho médio e uniforme.	Kg	7000	8750	CEASA	1,99
21.	<b>MAMÃO FORMOSA A:</b> devendo se apresentar fresca. Não estarem danificadas por quaisquer lesões, não conter sujidade, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	Kg	6000	7500	CEASA	2,89
23.	<b>MANGA PALMER:</b> devendo se apresentar fresca e de boa qualidade. Não conter substância terrosa e sujidades. Tamanho médio e uniforme.	Kg	6000	7500	CEASA	3,06



## GUARANIÉSIA

### PREFEITURA DA CIDADE

24.	<b>MARACUJÁ AZEDO A:</b> devendo se apresentar fresco e de boa qualidade. Não conter substância terrosa e sujidades. Tamanho médio e uniforme.	Kg	3000	3750	CEASA	3,06
25.	<b>MELANCIA GRAUDA:</b> peso médio 8 kg, redonda/comprida, devendo se apresentar fresca. Não conter substância terrosa e sujidade.	Kg	7200	9000	CEASA	1,34
26.	<b>MORANGO:</b> devendo se apresentar fresca, não conter substâncias terrosa e sujidades.	Kg	700	875	CEASA	14,90
29.	<b>PIMENTÃO VERDE EXTRA AA:</b> devendo se apresentar fresca. Não conter substância terrosa e sujidades. Tamanho médio e uniforme.	Kg	200	250	CEASA	2,54
30.	<b>REPOLHO LISO EXTRA:</b> Hortaliça de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes. Devem estar isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1200	1500	CEASA	0,99
32.	<b>TANGERINA PONCKAM A:</b> tamanho uniforme, devendo estar fresca. Não estarem danificadas por quaisquer lesões, isentas de substância terrosa e sujidades.	Kg	5000	6250	CEASA	1,47
33.	<b>TOMATE MADURO EXTRA:</b> Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "In Natura" ou como ingrediente na culinária, devendo estar fresco, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e conservar as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conter sujidades, produtos químicos e corpos estranhos aderentes a superfície da casca. Estar isento de parasitas ou larvas.	Kg	5000	6250	CEASA	1,80
34.	<b>VAGEM MACARRÃO CURTA EXTRA:</b> Elevada qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. Serem frescas, estarem livres de terra aderentes, assim como sujidades, parasitas e larvas.	Kg	600	750	CEASA	3,48
36.	<b>AMENDOIM:</b> Descascado, selecionado, miúdo tipo 1.Sabor característico. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico. Pacote 500 g., Com identificação na embalagem (rótulo): valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação/ validade. Isento de : matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho, sem umidade. Validade mínima de 6(seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacote	250	313	PACHÁ	4,55
38.	<b>ARROZ BRANCO tipo 1:</b> Agulhinha, beneficiado polido, longo fino, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Pacote com 5 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	Pacote	3000	3750	PANELA GAUCHA	9,90
39.	<b>CAFÉ:</b> 100% arábica, bebida dura, torrefação média, de 1ª qualidade. Com selo de pureza ABIC. Pacote tipo almofada contendo 500g.	Pacote	5000	6250	CAFUNDO	6,50
40.	<b>CERÉAL A BASE DE MILHO:</b> a base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante. Embalagem com 230g, Com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Unidade	200	250	NUTRIBOM	3,85
43.	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA:</b> grupo 1, feijão comum, classe cores. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente. Pacote com 1 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Kg	6000	7500	S.N	3,02
44.	<b>FEIJÃO PRETO TIPO 1:</b> acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Sem a presença de grãos mofados ou carunchados. Validade	Kg	2000	2500	S.N	3,89



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	.mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
45.	<b>FUBA DE MILHO:</b> fubá mimoso enriquecido com ácido fólico e ferro, obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) Pacote com 1 kg.	Kg	500	625	PACHA	1,73
46.	<b>GRÃO DE BICO:</b> grãos limpos, embalados em sacos plásticos, transparentes. Pacote com 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	300	375	PACHA	8,65
51.	<b>POLVILHO AZEDO:</b> Produto amiláceo extraído da mandioca. Embalados em papel impermeável, limpo, não violado que garantam a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	Pacote	300	375	AMAFIL	7,20
62.	<b>MACARRÃO TIPO NINHO Nº 3:</b> macarrão longo com ovos tipo ninho, Pacote com 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	3000	3750	GALO	3,00
79.	<b>OLEO DE SOJA:</b> 100% natural, comestível, extrato refinado. Volume de 900 ml. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	3200	4000	CONCORDIA	3,12
83.	<b>COXINHA DA ASA - BRUMEC:</b> congelada, Com aspecto, cor e cheiros característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: intacta, de polietileno, transparente e atóxico, limpo resistente, que garanta a integridade do produto. <b>Pacote com 1 kg</b> Deverão apresentar temperatura na faixa de -12 a – 18°C. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo da carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. O veículo de transporte deverá ser realizado em caminhão refrigerado com controle de temperatura e com certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária. O entregador deverá estar devidamente uniformizado para a entrega na unidade. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega.	Kg	3500	4375	AVIVAR	7,75
84.	<b>FILE DE FRANGO SEM OSSO:</b> congelado em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Deverão apresentar temperatura na faixa de -12 a – 18°C. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo da carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. O veículo de transporte deverá ser realizado em caminhão refrigerado com controle de temperatura e com certificado de vistoria concedido pela Autoridade Sanitária. O entregador deverá estar devidamente uniformizado para a entrega na unidade. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega	Kg	3500	4375	AVIVAR	7,70
91.	<b>SALSICHA TIPO HOT DOG:</b> em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente embalado à vácuo. Deverá apresentar temperatura inferior a 7º C. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação dos	Kg	3000	3750	AVIVAR	4,65



## GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar a partir da data de entrega.					
92.	<b>ACHOCOLATADO LIQUIDO:</b> a base de leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitaminas (C, B3, E, B6, B2, B1, A), espessantes: mono e diglicerídeos, citrato de sódio e lecitina de soja, aromatizante. Embalagem Tetra Pak de 200 ml.	Unidade	1400	1750	QUATAZINHO	0,69
94.	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO:</b> com emulsificante (lecitina de soja), vitamina C, vitamina e ferro, vitamina PP, zinco, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, cobre, ácido fólico, iodo, vitamina A, vitamina H, vitamina D e vitamina B12, Sem glúten. Embalagem com 01 kg.	Pacote	7000	8750	DANKY	18,90
95.	<b>LEITE INTEGRAL UHT:</b> leite líquido, envasado em embalagens tipo Tetra Pak, pasteurizado, desnatado, rico em cálcio, registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 1 litro.	Unidade	2500	3130	QUATA	2,95
98.	<b>QUEIJO MUÇARELA:</b> embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em embalagem lacrada, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Temperatura de entrega até 8°C. Embalagem com aproximadamente 4kg	Kg	300	375	VILA MINAS	21,30
115.	<b>GELATINA EM PÓ SEM SABOR:</b> incolor, acondicionada em sacos plásticos resistentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 2 envelopes com 45g.	Unidade	50	63	APTI	3,08
122.	<b>PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL SABOR LARANJA:</b> açúcar, ácido cítrico, citrato de sódio, goma xantana, fosfato tricálcico, corante artificial, aroma idêntico ao natural, adoçado, faz 02 litros. Pacote com 240 g.	Unidade	280	350	PACHA	1,90
123.	<b>PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL SABOR LIMÃO:</b> açúcar, ácido cítrico, citrato de sódio, goma xantana, fosfato tricálcico, corante artificial, aroma idêntico ao natural, adoçado, faz 02 litros. Pacote com 240 g.	Unidade	280	350	PACHA	1,90
125.	<b>PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL SABOR UVA:</b> açúcar, ácido cítrico, citrato de sódio, goma xantana, fosfato tricálcico, corante artificial, aroma idêntico ao natural, adoçado, faz 02 litros. Pacote com 240 g.	Unidade	280	350	PACHA	1,90
133.	<b>SORVETE TIPO MASSA SABORES:</b> embalagem descartável, apropriada transporte e armazenamento e que propicie a proteção necessária de conservação. Embalagem com 1 kg	Kg	500	625	PERFETTO	15,00